

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	SM
<b>NOME DA OSC</b>	Comunidade Educacional de Base Sítio Pinheirinho - CEBASP
<b>NOME FANTASIA</b>	CCA PADRE JACINTO
<b>TIPOLOGIA</b>	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SCFV-CCA
<b>EDITAL</b>	122/SMADS/2021
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2021/0006767-7
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	017/SMADS/2022
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Mauricio Vlamir Silva Ferreira
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	858.841-4
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	28/09/2022
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	01/07/2023 à 31/12/2023 – 4ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020, página 51, delibera pela

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas;

(X) **APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS**; determinando o cumprimento do Plano de Providência Específico para a Dimensão “Estrutura Física e Administrativa” – Indicador Semestral 1.1- Cômodos e Mobiliários estão sendo utilizados no semestre conforme aprovado no Plano de Trabalho e 1.3 – Cômodos e Mobiliários se encontram em perfeitas condições de uso”. Em decorrência da Deliberação da 4ª Prestação de Contas Parcial do serviço citado na inicial ter sido aprovada de maneira Regular com Ressalvas, e em consonância com os termos do inciso II – B do artigo 128 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será aplicado o Plano de Providência específico abaixo:

Conforme apontamento mensal em relatório de visita técnica, o serviço não concluiu a adequação da rampa de acesso do banheiro acessível e não efetuou a compra de itens de cozinha, em específico, batedeira, liquidificador e extrator de frutas. Durante as visitas técnicas no serviço dialogamos sobre a necessidade de manter a qualidade na execução do serviço,

Desse modo fica solicitado que o serviço realize a compra dos itens mencionados no relatório técnico semestral de monitoramento e avaliação da parceria e realize as adequações necessárias no prazo de 60 dias à partir do recebimento deste plano de providências.; conforme deliberação do Gestor da Parceria;

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:**

Conforme Instrução Normativa 03/ SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 – INCISO VII “Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, elaborado pelo Gestor da Parceria. O Gestor aferiu o seu Parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, onde acompanha as atividades realizadas pela parceria, e em sua análise relata que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o plano

de trabalho e Plano Semestral propostos; atribuiu o conceito de 70% - SUFICIENTE - no alcance das metas. Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **acolhe** a deliberação efetuada pelo Gestor da Parceria, que considera **REGULAR** a Prestação de Contas Semestral – 4ª Parcial - descrito na inicial, lembrando que compete ao Gestor cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e principalmente o Inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea “J” - Análise dos Pareceres Técnicos do Ajuste Financeiro Mensal emitidos no período, .....”.

Essa Comissão indica que nos próximos meses seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria , o cumprimento e resolução do Plano de Providências elaborado em relação as ressalvas apontadas na deliberação do Gestor.

Data: 04/04/2024

Karina Damás Pardeu  
RF: 779.374.0  
SMADS / SAS SM  
40.491  
**Karina Damás Pardeu**

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

**Rosana Duru Silvério**  
Assessor II  
São Mateus

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação

**Moacyr Yassuo Uehara**  
RF 587.988.1  
SMADS/SAS SM

Carimbo e assinatura membro  
Comissão de Monitoramento  
e Avaliação